



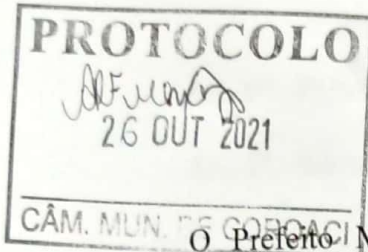
MUNICÍPIO DE COROACI

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ N.º 18.085.647/0001-29

PROJETO DE LEI N.º 024/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL N.º _____/2021, DE ____ DE _____ DE 2021



(Processo Legislativo nº 097/2021)

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 do Município de Coroaci/MG.

O Prefeito Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Coroaci, Estado de Minas Gerais, para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período os programas e as ações com seus respectivos objetivos, custos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que compõem esta Lei.

Art. 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas e ações constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos do Município, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criadas e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 2022/2025 estimadas a preços de 2021 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Anexos que compõem a presente Lei:

I - Ações Validadas - PPA 2022/2025;

II - Detalhamento das Fontes de Financiamento das Ações do PPA-2022/2025;

e



MUNICÍPIO DE COROACI

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ N.º 18.085.647/0001-29

III – Relação de Ações Integrantes dos Programas/Valores por Exercícios do PPA-2022/2025.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coroaci/MG, 30 de setembro de 2021.

EMERSON DE CARVALHO ANDRADE
Prefeito Municipal

EMERSON DE CARVALHO
ANDRADE:75926202604

Assinado digitalmente por EMERSON DE CARVALHO ANDRADE:75926202604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=25499715000161, CN=EMERSON DE
CARVALHO ANDRADE:75926202604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.20 14:51:26-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3